



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.372, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Regulamenta, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibirá, o artigo 46 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.692, de 19 de março de 2024, referente ao primeiro processo de promoção de especialistas de educação, e dá outras providências.*

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e com fulcro no artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 2.692, de 19 de março de 2024, que trata do novo Estatuto dos Profissionais do Magistério da Estância Turística de Ibirá, dedicou uma seção destinada à promoção de especialistas de educação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 46 da referida norma, a promoção é a elevação do titular de cargo efetivo ao cargo imediatamente superior àquele ocupado dentro da mesma carreira, sendo dividida em especialistas de educação I, II e III;

CONSIDERANDO que, como se trata do primeiro processo seletivo interno de especialistas, é necessário regulamentar a forma de promoção para especialistas II e III, a fim de garantir a efetividade de todas as funções pedagógicas e diretivas necessárias para as unidades escolares do município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O primeiro processo de promoção de especialistas de educação deverá ocorrer até o final do exercício de 2024, a fim de evitar que o ano letivo de 2025 se inicie sem o quadro de coordenadores e gestores escolares de caráter efetivo.

**Art. 2º** Poderão participar da prova interna de promoção de especialistas I, II e III, qualquer servidor efetivo ocupante do cargo de professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, desde que preencha os requisitos do artigo 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 2.692, de 19 de março de 2024, para cada função específica.

**Art. 3º** Fica designada uma Comissão Especial, formada por 3 (três) servidores efetivos com grau superior do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirá, para organizar, coordenar, fiscalizar e controlar todos os atos do primeiro processo de promoção de especialistas, inclusive elaborar o edital, tomar decisões e dirimir eventuais

dúvidas sobre o referido processo.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial são:

I. (presidente)

II. (membro)

III. (membro)

**Art. 4º** Os servidores que passarem no primeiro processo de promoção de especialistas deverão tomar posse e entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicidade da lista de aprovados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 13 de novembro de 2024.

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO**  
**Secretário Municipal de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 3 de 6

### Atos de Pessoal

### Portarias



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.-

Concede férias a servidora Sra. ANGELICA APARECIDA MOREIRA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANGELICA APARECIDA MOREIRA**, ocupante efetiva do cargo de "ATENDENTE", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 12 de Novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/01/2022 a 13/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 12 de Novembro de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

  
LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

### ATOS DO EXECUTIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/24, DO CONTRATO Nº 028/24, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/23 - PROCESSO Nº 125/23.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **IBIRÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

OBJETO: Reequilíbrio econômico com o acréscimo no valor dos combustíveis, sendo:

- Óleo Diesel que passa de R\$ 5,71, a ser fornecido por R\$ 5,74, o litro;

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 5 de 6

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Ibirá, Terra das Águas

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 18/11/2024 a 22/11/2024

#### Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Lombo Suino com Canjiquinha Amarela e Batata, e Salada de Repolho com Abacaxi.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
728	46,5	39,5	208	5,3	76
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
38,7	65	4,8	223	39,5	3,1

#### Período Integral

- Fruta: Maçã
- Lanche da Tarde: Bolo°\*/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
328	22	28	65	4,8	90
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
15,8	201	4,2	288	25	2,3

#### Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Feijão Diferente e Maionese\* de Legumes.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
728	46,1	21	208	6,8	88
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
49,7	78	2,8	405	60,2	1,6

#### Período Integral

- Fruta: Banana Nanica
- Lanche da Tarde: Pão Francês\*° com Margarina/Bebida Láctea\*.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
242	16,8	8,3	76	3,2	87
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
12,9	210	4,8	206	26	1,8

#### Quarta –Feira

Suspensão de Atividades

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 6 de 6



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### **Quinta -Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moída.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
856	41,2	18,5	141,5	3	100,6
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
4,3	88	5,3	436	39,6	3,9

#### **Período Integral**

- Fruta: Melancia.
- Lanche da Tarde: Cachorro Quente\*°/Suco.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
352	20,3	28	148	4,8	60
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
21,5	99	2,6	320	13	1,4

#### **Sexta -Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Galinhada e Salada de Alface.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A (ug)
452	26,5	13,2	65	6,1	99
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
25	86	1,4	415	58	1,04

#### **Período Integral**

- Fruta: Banana Nanica.
- Lanche da Tarde: Bolo\*°/Suco.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A (mg)
328	22	28	65	4,8	90
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
15,8	201	4,2	288	21	2,3

\*PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)

° PREPARAÇÃO CONTEUDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

**Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti**

**Nutricionista**

**CRN 11.734**

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá